CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 40 — Fone (037) 321-2491

RESOLUÇÃO Nº 77/89

Cria a Assessoria Técnico-Contábil da Câmara Municipal de Formiga.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Assessoria Técnico-Contábil da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo ùnico: A Assessoria será exercida por um profissional de comprovada capacidade técnica e reconhecida idoneidade moral.

Art. 2º - A Mesa da Câmara contratará um profissional, de preferência sob o regime de prestação de serviços, apto a prestar às Comissões Técnicas e à Câmara Municipal, assessoria em matérias concernentes a orçamentos municipais, prestação de contas e contabilidade em geral.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal, através de portarias poderá estabelecer normas para o cumprimento da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 1989

Márcio Guilherme Brito de Castro
Presidente da Câmara Municipal

Moacir Ribeiro da Silva
Vice Presidente

Rosária das Graças Rocha Bahia
Vereadora Secretária da Mesa